



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Parapuã

Avenida São Paulo, 1113 - Fone 18 3582 1395 - CEP 17730-015
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo
e-mail: contato@parapua.sp.leg.br
site: www.parapua.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO N° 10/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

“ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2025, PARA INCLUIR PONTOS FACULTATIVOS NOS DIAS 23, 29 E 30 DE DEZEMBRO DE 2025”

ROGNEY MAURICIO TEMPORIM, Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER, que promulga o seguinte Decreto:-

Considerando o Decreto Legislativo nº 03/2025, de 25 de fevereiro de 2025, que **“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ E SEU FUNCIONAMENTO NO ANO DE 2025 E PRIMEIRA QUINZENA DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam acrescidos ao Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 03/2025, os seguintes incisos, referentes aos pontos facultativos de final de ano:

“XXI-A — 23 de dezembro de 2025 (terça-feira), Antevéspera de Natal (ponto facultativo);

XXIII-A — 29 de dezembro de 2025 (segunda-feira), Recesso Administrativo de final de ano (ponto facultativo);

XXIII-B — 30 de dezembro de 2025 (terça-feira), Recesso Administrativo de final de ano (ponto facultativo).”

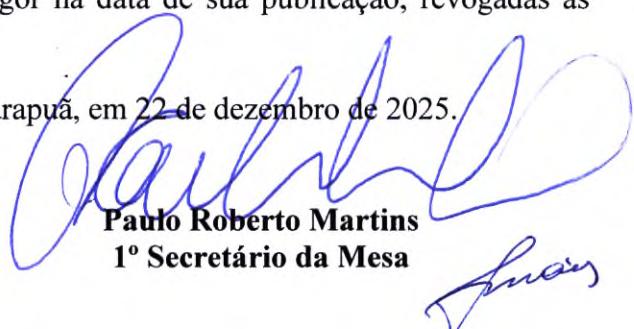
Artigo 2º - Em virtude dos feriados e pontos facultativos constantes no Decreto Legislativo nº 03/2025, especificamente os dias 01 de janeiro de 2026 (Ano Novo - feriado nacional) e 02 de janeiro de 2026 (ponto facultativo), o expediente e as atividades normais da Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã serão retomados no dia **05 de janeiro de 2026 (segunda-feira)**.

Artigo 3º - As horas não trabalhadas nos dias de ponto facultativo descritos neste Decreto serão oportunamente compensadas, conforme previsão do Artigo 3º do Decreto Legislativo nº 03/2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, em 22 de dezembro de 2025.


Rogney Mauricio Temporim
Presidente da Mesa


Paulo Roberto Martins
1º Secretário da Mesa




Poder Legislativo
Câmara Municipal de Parapuã

Avenida São Paulo, 1113 - Fone 18 3582 1395 - CEP 17730-015

CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: contato@parapua.sp.leg.br

site: www.parapua.sp.leg.br

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.


Grácia Maria Giovannetti Garcia
Diretor Administrativo

P
r
i
o
r
i
z
a
m
o
s
o
s
V
a
l
o
r
e
s
e
p
r
i
n
c
í
p
i
o
s
É
t
i
c
o
s